



LEI Nº. 692, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Técnica entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, e a Prefeitura Municipal de Nova Russas, com a interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Técnica entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, e a Prefeitura Municipal de Nova Russas, com a interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, para integração de ações e fortalecimento da Defesa Agropecuária no Estado do Ceará, nos termos que seguem em anexo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, aos 11 dias do mês de maio de 2009.


Marcos Alberto Martins Torres
Prefeito Municipal

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO CEARÁ – ADAGRI, E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA RUSSAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –
SDA, PARA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E
FORTALECIMENTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA NO
ESTADO DO CEARÁ.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de **ADAGRI**, neste ato legalmente representada pelo seu **Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro**, com RG. nº 278647, SSP/CE, e CPF nº 043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA**, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº 28.673-de 23 de março de 2007, com CNPJ nº 07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu **Secretário, Camilo Sobreira de Santana**, com RG nº 702826-83 SSP/CE e CPF nº 289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de **SDA**, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.993.439/0001-01 e sede à Rua Padre Francisco Rosa, 1388 – Centro, Nova Russas/Ceará, CEP nº 62200-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES**, com RG nº 37061-80 SSP/CE e CPF nº 192.146.003-25, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente instrumento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005, em todas as informações contidas no processo SPU nº _____ e no Parecer PROJU nº _____.

9

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações dos **CONVENENTES**, com vistas à execução do objeto deste **CONVÊNIO**, sem prejuízo de outras contidas neste instrumento, os pontos a seguir assinalados:

I – DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAGRI:

1. Capacitar servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL** para dar suporte nas ações pertinentes a Defesa Agropecuária no território do Município;
2. Orientar, coordenar e acompanhar os trabalhos de educação sanitária prestados pelos servidores da Prefeitura Municipal;
3. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal os meios necessários ao desenvolvimento das atividades constantes neste convênio.

I – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS:

1. Designar servidores para dar suporte às atividades de defesa agropecuária no território do município;
2. Informar à Unidade local da ADAGRI, a suspeita de ocorrência de pragas quarentenárias A2, de importância econômica e de doenças de notificação obrigatória, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis, para que a Agência adote as ações finalísticas pertinentes;
3. Facilitar as ações de coordenação e supervisão realizadas pela agência;
4. Participar com a ADAGRI dos trabalhos de defesa agropecuária desenvolvidas no território do município, oferecendo o suporte e os meios que permitam a Agência adotar mais rapidamente as ações finalísticas requeridas;
5. Participar das campanhas educativas de sanidade animal e vegetal em sua jurisdição, dirigidas a produtores e consumidores, sob coordenação da ADAGRI;

As partes **CONVENENTES**, dentro de suas atribuições, realização atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura, e encerrando-se em 31 de dezembro de 2012, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenentes com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

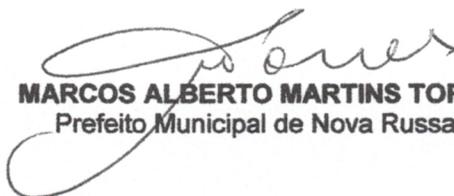
Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quais dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem juntos e acordados, assinam as partes o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza(CE), em 11 de maio de 2009.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Secretário de Desenvolvimento Agrário
SDA

FRANCISCO EDILSON DE CASTRO
Conselheiro Presidente
ADAGRI



MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES
Prefeito Municipal de Nova Russas

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: